



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000
Fone: (84) 3356-0177.



LEI MUNICIPAL Nº 505/2017,

Doutor Severiano, 17 de novembro de 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano para o exercício de 2018 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Doutor Severiano/RN Para o exercício de 2018.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R\$ 33.028.746,00 (Trinta e três milhões, vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais).

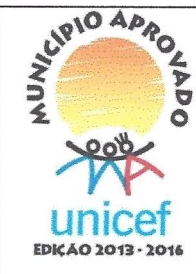
Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2018
TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	27.686.949,00
RECEITA TRIBUTARIA	669.457,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.588.576,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.375.514,00
RECEITA DE SERVICOS	1.072.310,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.851.983,00

27

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26 Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000 Fone: (84) 3356-0177.	
--	---	--

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.109,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.175.230,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.517.027,00
ALIENACAO DE BENS	41.827,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.147.153,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	328.047,00
TOTAL	33.028.746,00

Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 33.028.746,00 (Trinta e três milhões, vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais).

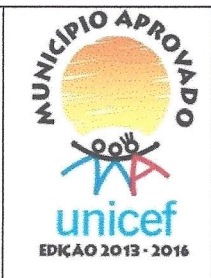
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 734.850,00 (Setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	839.978,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	750.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.136.190,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	6.268.630,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.158.913,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.144.594,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.852.542,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	289.446,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	869.543,00
FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.537.480,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	263.176,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA C. E DO ADOLESCENTE	172.120,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	86.808,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.829.064,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	85.446,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	64.435,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	491.647,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.060.586,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	73.348,00

4

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26 Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000 Fone: (84) 3356-0177.	
--	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	58.068,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.155.058,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	255.602,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	74.367,00
SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DA AGUA E ESGOTOS	776.640,00
Reserva de Contingência	734.850,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	33.028.746,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

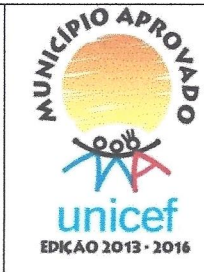
RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	0100000100	RECURSOS ORDINÁRIOS
104	0100400104	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
105	0105000105	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
107	0105700107	CONT.PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
112	0101200112	SERVIÇOS DE SAÚDE
114	0101400114	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
115	0101500115	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
116	0101600116	CONT.DE INT.DE DOMINIO ECONOMICO - CIDE
117	0101700117	CONT.P/O CUYSTEIO DOS SERV.DE ILUMINÇÃO PÚBLICA
118	0101800118	TRANSF.DO FUNDEB - REM. DOS PROFESSORES
119	0101900119	TRANSF.DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
121	0112100121	ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL E COMPENS. FINACEIRA R.MINERAIS
122	0102200122	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO
123	0102300123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE
124	0102400124	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS
125	0102500125	DEMAIS REC. VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO
129	0102900129	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
142	0104200142	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - Estado
192	0109200192	ALIENAÇÃO DE BENS
194	0109400194	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSTIOS BANCÁRIOS

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada neste Projeto de Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- II. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2017 provenientes de convênios.

Art. 8º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará

 DR. SEVERIANO TRABALHO TODO DIA Governo Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26 Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000 Fone: (84) 3356-0177.	 MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2016
---	---	---

mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

DISPOSIÇÕES FINAIS

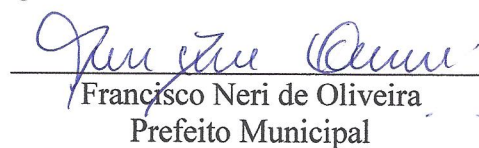
Art. 9º. Este Projeto de Lei, após transformado em Lei, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONO A EMENDA ADITIVA Nº 010/2017.

Nesta data, 17 de novembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal